



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Edição nº 411/2015

São Luís, 20 de março de 2015

**COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS**

**Pleno**

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Vice-Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Primeira Câmara**

- Conselheiro Edmar Serra Cutrim - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

**Segunda Câmara**

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

**Ministério Público de Contas**

- Douglas Paulo da Silva - Procurador-geral
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araujo dos Reis - Procurador
- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador

**Secretaria do Tribunal de Contas**

- Raimundo Henrique Erre Cardoso - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Maria do Rosário Martins Israel - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

## SUMÁRIO

|   |   |
|---|---|
| COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS .....              | 1 |
| Pleno .....   | 1 |
| Primeira Câmara .....                               | 1 |
| Segunda Câmara .....                                | 1 |
| Ministério Público de Contas .....                  | 1 |
| Secretaria do Tribunal de Contas .....              | 1 |
| ATOS DE ADMINISTRAÇÃO .....                         | 2 |
| Gestão de Pessoas .....                             | 2 |
| Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial ..... | 2 |
| DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO .....              | 4 |
| Pleno .....   | 4 |
| Atos dos Relatores .....                            | 7 |

## ATOS DE ADMINISTRAÇÃO

### Gestão de Pessoas

#### PORTARIA TCE/MA Nº 195 DE 16 DE MARÇO DE 2015.

Dispõe sobre a lotação de servidores nas unidades que compõem a estrutura organizacional do TCE e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014 e, considerando o que dispõe a Organização Administrativa do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da Lei Estadual nº 9.936, de 22 de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 24 de outubro de 2013.

#### RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor na Unidade que compõe a estrutura organizacional deste Tribunal, nos termos do Anexo I desta Portaria. Parágrafo único. A lotação prevista no caput deve ser considerada a partir do dia 11 de fevereiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 16 de março de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Cardoso**

Secretário de Administração

#### ANEXO 1 - QUADRO DE LOTAÇÃO

| ITEM | LOTAÇÃO | MAT.  | OCUPANTE                     | CAT. | CARGO COMISSIONADO |
|------|---------|-------|------------------------------|------|--------------------|
| 1    | GAPRE   | 13367 | LUIZ CARLOS PINHEIRO PEIXOTO | DIS  | -----              |

#### PORTARIA Nº 200 DE 18 DE MARÇO DE 2015

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, à servidora Jaciara Ferreira Dantas, matrícula 6270, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, exercendo o cargo em comissão de Coordenador de Sessões, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2013, anteriormente suspensas pela portaria nº 998/14, a considerar no período de 22/04 a 21/05/15, conforme memorando nº 18/2015/COSES.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 18 de março de 2015.

**Raimundo Henrique Erre Araújo**

Secretário de Administração

### Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 946/2015; PARTES:** Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados-SERPRO.; **OBJETO:** Prestação de serviços de consulta a base de dados do sistema de Cadastro Nacional de Pessoa Física e do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, utilizando o Webservice Infoconv; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/1993; **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** UOPT: 1/02101/01.032.0316.2349.0001, FR: 0101.000000; ND: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica; **VALOR ESTIMADO ANUAL:** O valor estimado anual é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **DATA DA AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE:** 16/03/2015. São Luís, 18 de março de 2015. Valeska Cavalcante Martins, Coordenadora da COLIC.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015 –SUPEC/ COLICPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9782/2014 – TCE/MA.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2015 - COLIC – TCE/MA**

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de acordo com o que estabelece o art. 12, da Resolução nº 155/2010-TCE/MA, o art. 10, do Decreto nº 7.892/2013 e o edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015, constante do Processo administrativo nº 9782/2014, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2015-SUPEC/COLIC, tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de extensão de garantias de equipamentos do fabricante DELL, como serviço de suporte técnico, atualização de drives, patches de correção e manutenção corretiva com substituição de partes, peças ou todo equipamento, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata, cuja validade é de 12 (doze) meses contínuos, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

A empresa detentora do menor preço registrado do grupo assume o compromisso de entregar o objeto, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, durante o período de vigência desta Ata.

As condições de entrega, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2015 COLIC/TCE-MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 9782/2014-TCE-MA integram a presente ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro de São Luís, capital do Estado para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social: UNITECH RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº: 32.578.387/0001-54

Endereço: Rua Almirante Mariath, 288, São Cristóvão, Rio de Janeiro-RJ, Cep – 20931-720

Telefone/Fax:7135657007;

E-mail: jucara.bittencourt@unitech-rio.com.br/ julia.torres@unitech-rio.com.br

Nome do representante: Juçara Bittencourt Lima

**GRUPO ÚNICO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                         | UNID. | QTD.<br>ESTIMADA | VALOR<br>UNITÁRIO<br>REGISTRADO<br>(R\$) | VALOR<br>TOTAL<br>(R\$)<br>(qtd.<br>estimada x<br>valor<br>unitário<br>registrado) |
|------|-----------------------------------|-------|------------------|--|--|
| 01   | RACK DELL<br>SERVIDOR DELL        | Unid. | 02               | 1.794,74                                 | 3.589,48   |
| 02   | POWEREDGE R<br>710                | Unid. | 08               | 9.680,00                                 | 77.440,00  |
| 03   | STORAGE<br>EQUALLOGIC<br>PS6010E  | Unid. | 01               | 15.000,00                                | 15.000,00  |
| 04   | STORAGE<br>EQUALLOGIC<br>PS6010XV | Unid. | 01               | 15.000,00                                | 15.000,00  |
| 05   | STORAGE<br>EQUALLOGIC<br>PS6010E  | Unid. | 01               | 15.312,47                                | 15.312,47  |
| 06   | SWITCH<br>POWERCONNECT<br>6224    | Unid. | 09               | 3.407,29                                 | 30.665,61  |
| 07   | SWITCH<br>POWERCONNECT<br>8024F   | Unid. | 04               | 2.646,78                                 | 10.587,12  |
|      | UNID. FITA                        |       |                  |  |  |

---

**08 POWERVAULT Unid. 01 13.838,78 13.838,78**

**TL 2000**

**VALOR TOTAL DO GRUPO 181.433,46**

Data da assinatura da Ata: 18 de março de 2015. São Luís (MA), 19 de março de 2015. Valeska Cavalcante Martins. Coordenadora de Licitações e Contratos do TCE/MA.

## DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

### Pleno

#### ERRATA

Republicação do Acórdão PL-TCE nº 650/2014, relativo ao julgamento de tomada de contas dos gestores dos fundos municipais de Morros – FMAS, exercício financeiro de 2009, anteriormente publicado na edição nº 374 do Diário Oficial Eletrônico deste Tribunal, de 23/01/2015, em razão de omissão na Alínea “a”.

#### Processo nº 2322/2010-TCE/MA - REPUBLICAÇÃO

Natureza: Tomada de contas anual dos gestores dos fundos municipais

Exercício financeiro: 2009

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Morros

Responsável: Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo, brasileira, viúva, Prefeita, portadora do CPF nº 332.887.713-49, residente e domiciliada na Rua Rio Branco, s/nº, Centro. Morros/MA. CEP: 65.160-000

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro Raimundo Oliveira Filho

Tomada de contas anual de gestão do FMAS de Morros, de responsabilidade da Senhora Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo, relativa ao exercício financeiro de 2009. Julgamento irregular. Aplicação de multa. Encaminhamento de cópia de peças processuais à Procuradoria-Geral do Estado e à Procuradoria-Geral de Justiça para os fins legais.

#### ACÓRDÃO PL-TCE N.º 650/2014

Vistos, relatados e discutidos estes autos, que tratam da tomada de contas anual do FMAS de Morros, de responsabilidade da Senhora Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo, exercício financeiro de 2009, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, o art. 51, II, c/c o art. 172, II, da Constituição do Estado do Maranhão e o art. 1º, II, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em sessão plenária ordinária, por unanimidade, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhido o Parecer nº 3285/2013 do Ministério Público de Contas, acordam em:

- a) julgar irregulares as contas prestadas pela Senhora Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo, com fundamento no art. 22, II, da Lei nº 8.258/2005, vez que foram detectadas irregularidades que revelaram a prática de atos de gestão ilegítimos e antieconômicos, infrações às normas legais e regulamentares de natureza operacional, caracterizando desrespeito às normas constitucionais, legais e regulamentares aplicáveis à matéria;
- b) aplicar à responsável, multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no 67, III e IV, da Lei nº 8.258/2005, em razão dos processos licitatórios apresentarem erros que os inquinam de irregularidades e pela ausência de Lei sobre a contratação de terceirizados, devida ao erário estadual, sob o código da receita 307 – Fundo de Modernização do TCE/MA (FUMTEC), a ser recolhida no prazo de quinze dias, a contar da publicação oficial deste Acórdão, referentes aos itens 3.3.3.3.1, alíneas “a)” a “j)” e 3.4.3.3, da seção III, do Relatório de Informação Técnica nº 144/2011 UTCOG NACOG 08;
- c) determinar o aumento da multa decorrente do item “b”, na data do efetivo pagamento, se realizado após o vencimento, com base nos acréscimos legais incidentes no caso de mora dos créditos tributários do Estado do Maranhão, calculados a partir da data do vencimento (Lei Estadual nº 8.258/2005, art.68);
- d) enviar à Procuradoria Geral de Justiça, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e demais documentos previstos no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 13/1991 (art. 11 da IN TCE/MA nº 09/2005);
- e) enviar à Procuradoria Geral do Estado, em cinco dias, após o trânsito em julgado, uma via original deste Acórdão e dos demais documentos necessários ao eventual ajuizamento de ação de cobrança da multa ora aplicada, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), tendo como devedora a Senhora Francisca Silvana Alves Malheiros Araújo.

Presentes à sessão os Conselheiros Edmar Serra Curim (Presidente), Raimundo Oliveira Filho (Relator), Álvaro César de França Ferreira, Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior e Joaquim Washington Luiz de Oliveira, os Conselheiros Substitutos Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador Douglas Paulo da Silva, membro do Ministério Público de Contas.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 2 de julho de 2014.

Conselheiro **Edmar Serra Cutrim**

Presidente

**Conselheiro Raimundo Oliveira Filho**

Relator

**Douglas Paulo da Silva**

Procurador-geral de Contas

**PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO**

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2015, ÀS 10 HORAS, OU, NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES, OS SEGUINTE PROCESSOS:

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GOVERNO - PROCESSO Nº 3121/2007 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS

Responsável: Francisco Pereira Lima

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Alessandra Nereida Sousa Silva - OAB/MA 8340

Advogado: José Fernandes da Conceição - OAB/MA 8348

Advogado: Izabella Moreira Vaz - OAB/MA 9.595

Observação: Tomada de Contas Anual de Gestão da Administração Direta - Parecer Ministerial nº 909-2014 GPROC3 (fls.2217 a 2220); Prestação de Contas Anual do Fundo Municipal de Saúde - Parecer Ministerial nº 910-2014 GPROC3 (Fls. 2221 a 2223).

2 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4498/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE AGUA DOCE DO MARANHÃO

Responsável: José Eliomar da Costa Dias

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

3 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - PROCESSO Nº 10308/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsável: Lourenço José Tavares Vieira da Silva e Francinete Pereira Araújo Rodrigues

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

4 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2847/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: Benedito Sa de Santana

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: Prestação de Contas de Governo de Sucupira do Norte

Responsável: Benedito Sá de Santana

Embargos de Declaração.

5 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2849/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: Benedito Sa de Santana

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: Tomada de Contas da Administração Direta de Sucupira do Norte

Responsável: Benedito Sá de Santana.

6 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3047/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SUCUPIRA DO NORTE

Responsável: Benedito Sa de Santana

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves

Observação: Tomada de Contas do FUNDEB-PM de Sucupira do Norte

Responsável: Benedito Sá de Santana.

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3665/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO CORDA

Responsável: Manoel Mariano de Sousa

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Observação: Prestação de Contas de Governo de Barra do Corda

Responsável: Manoel Mariano de Sousa.

8 - SOLICITAÇÃO - PROCESSO Nº 12574/2014 - GABINETE DO PREFEITO DE LIMA CAMPOS

Responsável: Francisco Geremias de Medeiros

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Zildo Rodrigues Uchoa Neto - OAB/MA 7636

Advogado: Antonio Augusto Sousa - OAB/MA 4847

Observação: Prefeitura de Municipal de Lima Campos

Responsável: Francisco Geremias de Medeiros.

9 - DENÚNCIA - PROCESSO Nº 6168/2007 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON

Responsável: Maria do Socorro Almeida Waquim - Prefeita Municipal

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

10 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2593/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

Responsável: Raimundo Roberth Bringel Martins

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

11 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2594/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE SANTA INÊS

Responsável: Raimundo Roberth Bringel Martins

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB-MA 9023

Advogado: Saulo Campos da Silva - OAB/MA 10.506

12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3171/2009 - GABINETE DO PREFEITO DE ANAJATUBA

Responsável: Nilton da Silva Lima Filho - Prefeito

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Jamil Maluf Neto - OAB/MA 8140

Advogado: Marcelo Bruno Martins Feitosa - OAB/MA 8706

Advogado: Artur Pontes Fonseca - OAB/MA 8615

13 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO - PROCESSO Nº 2854/2005 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

Responsável: Milson de Sousa Coutinho - Presidente do TJ/MA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Advogado: Walney de Abreu Oliveira - OAB/MA 4378

Advogado: Ricardo Sauaia Maranhão - OAB/MA 7691

Advogado: Pablo Alves Naue - OAB/MA 10197

Procurador: Ricardo André Mendes da Silva Filho (CPF nº 012.572.373-30)

Observação: Vistas ao Conselheiro Edmar Serra Cutrim na sessão de 18/3/2015.

14 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 2122/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE JUNCO DO MARANHÃO

Responsável: Iltamar de Araujo Pereira

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: José de Ribamar Caldas Furtado

Observação: Vistas, na sessão de 4/3/2015, ao Procurador-geral de Contas Douglas Paulo da Silva

15 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2386/2008 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

Responsável: Antonio Isaias Pereira Filho - Presidente

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo - OAB/MA 8307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB-MA 9837

Advogado: Amanda Carolina Pestana Gomes - OAB/MA 10.724

Observação: Embargos de Declaração

Exercício financeiro: 2007

Entidade: Câmara Municipal de São Luís/MA

Responsável: Antonio Isaias Pereira Filho

Recorrido: ACÓRDÃO PL-TCE/MA Nº 1007/2013.

16 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 2681/2009 - CÂMARA MUNICIPAL DE RAPOSA

Responsável: Eudes da Silva Barros

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Gilson Alves Barros - OAB/MA 7492

Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho - OAB/MA 6645

Advogado: Fabiana Borgneth de Araújo Silva - OAB/MA Nº 10.61

Observação: Embargos de Declaração

Exercício financeiro: 2008

Entidade: Câmara Municipal de Raposa

Recorrente: Eudes da Silva Barros

Recorrido: ACÓRDÃO PL-TCE Nº 483/2014.

17 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3933/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE MARAJÁ DO SENA

Responsável: Manoel Edivan Oliveira da Costa

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: Embargos de Declaração

Exercício financeiro: 2010

Entidade: Município de Marajá do SENA

Recorrente: Manoel Edivan Oliveira da Costa

Recorrido: Parecer Prévio PL-TCE Nº 73/2014.

18 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3269/2012 - GABINETE DO PREFEITO DE ARAME

Responsável: João Menezes de Souza

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6527

Observação: Embargos de declaração

Exercício financeiro: 2011

Entidade: Município de Arame

Recorrente: João Menezes de Souza

Recorrido: Parecer Prévio PL-TCE Nº 47/2014.

19 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 4143/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE BELÁGUA

Responsável: Sidrão Soares Silva  
Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira  
Advogado: Arão Valdemar Mendes de Melo - OAB/MA 8202  
Observação: Embargos de Declaração  
Exercício financeiro: 2011  
Entidade: Câmara Municipal de Belágua  
Recorrente: Sidrão Soares de Sousa  
Recorrido: Acórdão PL-TCE/MA Nº 329/2014.  
20 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 3924/2012 - GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Responsável: Dácio Rocha Pereira  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho – OAB/MA 6645  
21 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 3929/2012 - GABINETE DO PREFEITO DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Responsável: Dácio Rocha Pereira  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho – OAB/MA 6645  
22 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3934/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Responsável: Dácio Rocha Pereira e Renny Patrícia Siqueira da Silva Campos  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho – OAB/MA 6645  
Observação: Responsáveis: Sr. Dácio Rocha Pereira (Prefeito) e Srª. Renny Patrícia Siqueira da Silva Campos (Secretária Municipal de Saúde). Procurador constituído exclusivamente para o Senhor Dácio Rocha Pereira.  
23 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS - PROCESSO Nº 3935/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE JUSCELINO  
Responsável: Dácio Rocha Pereira e Lucélia Viana Pacheco  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
Advogado: Humberto H. V. Teixeira Filho – OAB/MA 6645  
Observação: Responsáveis: Sr. Dácio Rocha Pereira (Prefeito) e Srª. Lucélia Viana Pacheco (Secretária Municipal de Assistência Social). Procurador constituído exclusivamente para o Senhor Dácio Rocha Pereira.  
24 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA - PROCESSO Nº 4142/2012 - CÂMARA MUNICIPAL DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS  
Responsável: Osvaldo Ramos de Sousa  
Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
25 - AUDITORIA - PROCESSO Nº 7660/2013 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO  
Responsável: Emanuel Carvalho  
Relator: Melquizedeque Nava Neto  
Observação: Responsáveis: Sr. Emanuel Carvalho e outros.  
26 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 2586/2010 - GABINETE DO PREFEITO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Responsável: Luiza Coutinho Macedo  
Relator: Osmário Freire Guimarães  
Advogado: Antino Correa Noletto Junior - OAB/MA 8130  
Advogado: Fernando de Macedo Ferraz Melo Gomes - OAB/MA 11925  
Advogado: Sâmara Santos Noletto - OAB/MA 12996  
Procurador: Francisco Cavalcante Carvalho - CPF 002.471.093-80  
Observação: Embargos de declaração - Administração Direta e Fundos ( FMS e FUNDEB).  
27 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 2946/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE CEDRAL  
Responsável: Jadson Passinho Gonçalves  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Osmário Freire Guimarães  
28 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO - PROCESSO Nº 4415/2011 - GABINETE DO PREFEITO DE BELAGUA  
Responsável: Adalberto do Nascimento Rodrigues  
Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite  
Relator: Osmário Freire Guimarães  
29 - RECURSO DE REVISÃO - PROCESSO Nº 7301/2014 - CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ  
Responsável: Raimundo Veras Pereira  
Ministério Público: Douglas Paulo da Silva  
Relator: Osmário Freire Guimarães  
Advogado: Marcos Alessandro Coutinho Passos Lobo – OAB/MA 5166  
Advogado: Ricardo Ady Moraes Leda - OAB/MA 11.416

Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão  
Presidente do Pleno

## Atos dos Relatores

**EDITAL DE CITAÇÃO****PROCESSO Nº : 3594/2010****ORÍGEM : Prefeitura Municipal de Santo Antônio dos Lopes****NATUREZA : Tomada de Contas Anual de Gestores dos Fundos Municipais - FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Santo Antônio dos Lopes****EXERCÍCIO : 2009****RESPONSÁVEL : Antônia Arlete Moura Santos**

O Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual n.º 8.258 de 6/6/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão) e do art. 290 Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que por este meio em atenção ao contraditório e a ampla defesa, CITA a Senhora **Antônia Arlete Moura Santos**, Secretária Municipal de Saúde de **Santo Antônio dos Lopes**, não localizado seu endereço, para os atos e termos do Processo nº 3594/2010, que trata da Tomada de Contas Anual de Gestores do Fundo Municipais – FMAS- Fundo Municipal de Assistência do Município de Paço do Lumiar, no exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial, para apresentar defesa quanto as irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução Técnica n.º 11939 /2014 – SUCEX-17, do mencionado processo. Fica o responsável ciente de que não comparecendo para contestar o referido Relatório de Informação no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico.

O presente edital será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado com cópia do Relatório de Instrução nº11939/2014 – UTCEX 4 - SUCEX 15, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Carlos Cunha, s/n.º – Jaracaty, nesta cidade de São Luís, onde serão recebidas petições das partes e/ou interessados, considerando-se perfeita a Citação tão logo decorram os trinta dias da primeira publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís em 13/03/2015.

Osmário Freire Guimarães  
Conselheiro-Substituto